

L I D O
Em, 22/02/2011
Esta
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO** **MN**

PL 009 /2011

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada CELINA LEÃO)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 07/02/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Dispõe sobre realização de exame de diagnóstico clínico de catarata congênita em todas as crianças nascidas nos estabelecimentos que especifica, através da técnica conhecida como “reflexo vermelho”, e dá outras providências.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres do Distrito Federal ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico clínico de catarata congênita em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como “reflexo vermelho”.

Parágrafo Único. O exame a que se refere o *caput* deste artigo será realizado segundo a orientação técnica do pediatra responsável pela respectiva unidade de saúde.

Art. 2º Os resultados positivos de catarata congênita em recém-nascidos serão encaminhados para cirurgia, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do resultado do exame.

Parágrafo Único. As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres que não dispuserem de estrutura cirúrgica deverão encaminhar os casos positivos à unidade de saúde dotada de capacitação técnica e pessoal adequada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A catarata é uma opacificação do cristalino (lente natural presente no olho). Há diversos tipos de catarata: senil, congênita, traumática, metabólica, etc. O sintoma mais comum da catarata é a visão nublada. Outros sintomas

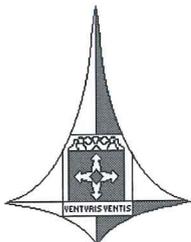
Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 9 /2011

Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 05/JAN/2011 13453

Leonardo 16808



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
*Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN***

podem ser citados como: maior sensibilidade à luz ou à penumbra, e mudança freqüente de óculos.

Para a catarata, o tratamento é cirúrgico. O cristalino opaco é removido (cirurgia extra-capsular) ou emulsificado e aspirado (facoemulsificação) e em seu lugar é inserida uma lente intra-ocular transparente restaurando a visão normal. O sucesso da cirurgia de catarata é superior a 90% (noventa por cento).

Com a evolução da técnica para a facoemulsificação, a cirurgia tornou-se ainda mais segura (incisão menor) e com resultados melhores (menor astigmatismo pós cirúrgico, tempo de recuperação menor).

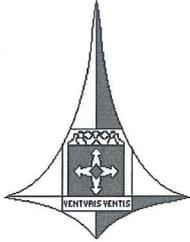
Menos comum, mas de maior gravidade que a catarata senil é a catarata congênita. Esta requer correção cirúrgica precoce para evitar perda visual definitiva (ambliopia exanopsia), secundária à não estimulação da área visual da córtex cerebral.

A triagem visual realizada em recém nascidos, através do Teste do Olhinho ou Teste do Reflexo Vermelho, é um método de grande importância para identificar potenciais causas de anormalidades na visão que podem provocar a cegueira, mas se detectadas precocemente e tratadas a tempo, pode evitar o desenvolvimento da mesma.

Pelo menos 60% (sessenta por cento) das causas de cegueira ou de grave comprometimento visual infantil são preveníveis ou tratáveis. A Organização Mundial de Saúde relata que, anualmente, cerca de 500 mil crianças ficam cegas em todo o mundo. A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica prevê cerca de 710 novos casos de cegueira por ano. O grande problema é que mais de 50% (cinquenta por cento) das crianças só tem o problema descoberto quando estão cegas ou quase cegas para o resto da vida.

O Teste do Reflexo Vermelho é um exame que deve ser realizado rotineiramente na sala de parto ou nos berçários, sempre na primeira semana do nascimento ou antes da alta do recém-nascido. Caso não seja feito neste período, ele deve ser feito durante o acompanhamento com o pediatra.

Através do Teste do Olhinho, pode-se detectar, diagnosticar precocemente, e prevenir doenças oculares como a retinopatia da prematuridade, catarata congênita, glaucoma, retinoblastoma, infecções, traumas de parto e a cegueira. O procedimento é feito pelo pediatra que utiliza um aparelho chamado oftalmoscópio que, colocado a aproximadamente um metro da face do recém-nascido, deverá formar um reflexo vermelho em ambos os olhos. Esse aparelho visualiza a porção anterior do olho, buscando esse reflexo.

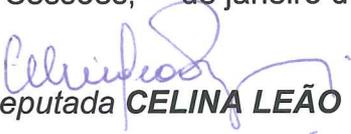


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
*Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN***

Ora, o que se pretende é tornar obrigatório um exame simples mas de importância capital na prevenção da cegueira.

Diante da importância da matéria em questão, encarecemos o apoio dos ilustres Senhores Deputados, para sua aprovação.

Sala das Sessões, de janeiro de 2011


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Ph Nº 9 / 2011
Folha Nº 03 BIA